



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

Ofício n.º 315/2024/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 08 de maio de 2024.

A Sua Senhoria o Senhor,

LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PROTOCOLO/PMBV
RECEBIDO

EM: 09 / 05 / 2024

ÀS: 10 : 20hs

Cely Jfme

Assunto: Decreto Municipal nº 1.500/2024, de 08 de maio de 2024.

Senhor Secretário,

Solicitamos que seja feita a publicação no Diário Oficial do Município do
Decreto Municipal nº 1.500/2024, de 08 de maio de 2024.

Informamos o envio da referida mídia do Decreto Legislativo para o e-mail:
diario@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,

GENILSON COSTA E SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



**“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.500/2024, DE 08 DE MAIO DE 2024.

**CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO
MÉRITO PROFISSIONAL DA
ENFERMAGEM, EM RECONHECIMENTO
AO INESTIMÁVEL TRABALHO E
CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA MELHORIA
DA SAÚDE DA POPULAÇÃO DE BOA VISTA -
RR.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os
Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte**

DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º – Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Profissional da
Enfermagem aos Profissionais de Enfermagem: ALUSKA PAOLA MOREIRA NÓBREGA,
ELEMILZA SIMEÃO VIEIRA, ADRIANA VIAN, FERNANDA REINOSO
FERREIRA, CRISTINA KELLY MATIAS DA SILVA, FREDI PEDRO DE SANTANA,
MACELI DE SOUZA CARVALHO, ALBERTO FRANCISCO DA COSTA, JOHN
SILVA PEREIRA, LUCILENE SILVA RODRIGUES, JORGE RODRIGUES DA
SILVA, NEGIME MARIA REGIS DE CARVALHO, MARIA LUCIANA SALES LIMA
E AILTON DOS REIS MORAES, por seus relevantes serviços e inestimável trabalho em prol
da melhoria da saúde da população de Boa Vista – RR.**

**Parágrafo único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário
Estácio Pereira de Mello.**



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 08 de maio de 2024.

GENILSON COSTA E SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista